

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/03/2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP, pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**  
**EDITAL ATAC/EEUSP – 13/2020**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEUSP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo – CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período das 8 horas do dia 08/12/2020 às 16 horas do dia 06/01/2021, as inscrições para o processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (M5-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (M5-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais – LAB, no área de conhecimento de Física, Informações Geográficas e Bacias Hidrográficas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros);  
II. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

III. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor ou de Mestre dependa dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: Climatologia Aplicada (LOB 1213); Sistemas de Informações Geográficas (LOB 1214); Cartografia e Topografia aplicada a estudos ambientais (LOB1256) e Caracterização de Bacias Hidrográficas (LOB1233).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em duas únicas fases por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4).

6.1. Prova didática (peso 3)

6.1.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.2. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas e no certame.

6.1.3. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.4. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;  
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;  
III – a concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividades didáticas universitárias;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá às notas respectivas.

6.2.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual desde do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquiém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Principais elementos climáticos;  
II - Efeito estufa e inversão térmica;  
III - Caracterização climática da Terra e do território brasileiro;

IV - Representações da paisagem em ambiente computacional: modelos vetorial e matricial;  
V - Georreferenciamento;

VI - Elementos essenciais de um SIG;  
VII - Métodos para obtenção de medidas topográficas;  
VIII - Introdução à topografia: superfícies de referência;

IX - Cartografia Temática;  
X - Regiões Hidrográficas do Brasil;  
XI - Estrutura institucional e marcos legais em recursos hídricos no Brasil;

XII - Caracterização morfométrica de bacias hidrográficas.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (<http://www.atac.eel.usp.br>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**COMUNICADO**

Referente ao EDITAL ATAC 019/2020  
A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo/FAUUSP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a área de Desenho Industrial do Departamento de Projeto/FAUUSP, conforme Edital ATAC 019/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/09/2020 (em ordem de inscrição): 1) Deyvid Alêx de Bitencourt Monteiro; 2) Bruno Silva Dias e 3) Paula Regina da Cruz Noia, declarando-os inscritos. Para o referido Processo Seletivo, teve a inscrição indeferida a candidata Márcia Anaf Wagner (Motivo: elementos comprobatórios do memorial e CPF não apresentados). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Referente ao EDITAL ATAC 019/2020  
A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo/FAUUSP, aprovou os nomes para composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a área de Desenho Industrial do Departamento de Projeto/FAUUSP, conforme Edital ATAC 019/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.09.2020, como MEMBROS TITULARES os Professores Doutores Cristiane Aun Bertoldi (AUP), presidente da referida comissão; Marcos da Costa Braga (AUH) e Tomás Queiroz Ferreira Barata (AUT), como MEMBROS SUPLENTEs os Professores Doutores Myrta de Armada Nascimento (AUP); Lara Letta Barata (AUP); Cláudio Portugal do Nascimento (AUP); Gil Garcia de Barros (AUT) e Eduardo Augusto Costa (AUH); todos docentes efetivos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAC 031/2020  
Referente ao EDITAL ATAC 019/2020  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Pelo presente, ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e os candidatos abaixo mencionados para as provas do Processo Seletivo visando à contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I), em Regime de Turno Parcial (RTP) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a área de Desenho Industrial do Departamento de Projeto/FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20, conforme Edital ATAC 019/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.09.2020, no qual estão inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) Deyvid Alêx de Bitencourt Monteiro; 2) Bruno Silva Dias e 3) Paula Regina da Cruz Noia. Integrarão a Comissão de Seleção, como membros titulares, os Professores Doutores Cristiane Aun Bertoldi (AUP), presidente da referida comissão; Marcos da Costa Braga (AUH) e Tomás Queiroz Ferreira Barata (AUT), todos docentes efetivos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FAU, previamente informado aos membros da Comissão de Seleção e candidato, com início dia 9 de dezembro de 2020, às 10h, Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Edital FDP - PAE 017/2020**

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação do FDP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 1º semestre de 2021, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

**NORMAS**  
O PAE é composto de duas etapas:

- Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 09/12/2010, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitor.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender as normas citadas.

A E.S. se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as atividades de docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e à bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
- b) Didática: refere-se a organização das atividades operacionais com o uso de recursos e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas etc.;
- c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
- d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

- e) Avaliativa: envolve a organização e o desenvolvimento de instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

É proibido ao estagiário PAE ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.

É permitido ao estagiário promover encontros fora do horário regular de aulas para aprofundamentos, esclarecimentos de dúvidas e discussões sobre temas relacionados à disciplina.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio de docência”, conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessária repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

Podem candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/06/2021.

As inscrições serão realizadas no período de 27/11 a 16/12/2020 pelo Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres, elaborado de acordo com o supervisor do estágio, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE. Também deverá constar a carga horária exigida de 6 horas semanais. Não se trata de plano de ensino ou plano de aula, uma vez que não é permitido ao estagiário ministrar aulas. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Após a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assinar e encaminhá-la para [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br). Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitor.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade “c”, o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), até 31/01/2021. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade “b” deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/01/2021 (último dia antes do início da EESD).

As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 17/12/2020, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.

**VAGAS**  
As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitor.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

**AUXÍLIO FINANCEIRO**  
A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de vagas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/dri>).

**CLASSIFICAÇÃO**  
A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

- 1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
- 2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- 3. Ter realizado o último estágio como voluntário;
- 4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;

5. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;

6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

Em caso de empate, terá prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.  
Resultado da classificação será divulgado no dia 18/12/2020, no site <http://www.direitor.usp.br/pos-graduacao/pae/>

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), até 31/01/2021, impreterivelmente.

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto  
Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto

Compatibilidade das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item “Normas” deste edital: até 1,0 ponto  
Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto  
SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.  
Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

**RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD**  
O estudante participante da EESD deverá entregar até 13/08/2021, conforme orientação, um relatório detalhado acom-